



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 598, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei nº 7.065, de 23 de outubro de 2025**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manut. do Gab. da Secretaria Munic. de Administração	2401			50.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	50.000,00
Manutenção do Departamento de Pessoal	2407			80.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	40.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.500.0000000	40.000,00
Manut. do Departamento de Compras, Licitação e Contratos	2410			10.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	10.000,00
Manut. da Coord. de Mat. Patrim. e Almoxarifado Central	2413			110.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	110.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Manutenção do Paço Municipal	2415			60.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				310.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manut. do Depto. de Apoio Adm. da Sec. Mun. de Administração	2404			50.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	50.000,00
Manut. do Departamento de Compras, Licitação e Contratos	2410			10.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.500.0000000	10.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO				60.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão Adm. da Secretaria Municipal de Esportes	2601			40.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.500.0000000	40.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO				40.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Depto. de Administração Tributária	2705			20.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	20.000,00
Manutenção do Depto. de Fiscalização e Arrecadação	2706			20.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	20.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO				40.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Gabinete e das Unidades da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2020			80.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	80.000,00
Gestão do Núcleo de Políticas para Economia Solidária – NUPES	2024			30.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	30.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO				110.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Departamento Administrativo de Indústria, Comércio e Serviços	2141			60.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	50.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.500.0000000	10.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO				60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				310.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa ajuste orçamentário nas dotações destinadas à folha de pagamento, assim torna-se necessário as alterações em razão de variações ocorridas na execução das despesas com pessoal ao longo do exercício. Dessa forma, o ajuste visa adequar as dotações orçamentárias às necessidades efetivas da despesa com pessoal, garantindo a regularidade dos pagamentos e o cumprimento das obrigações legais, sem comprometer o equilíbrio fiscal e a continuidade dos serviços públicos visando o fechamento do exercício de 2025.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
23 de outubro de 2025, 49º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 034C-2FC4-1590-7E87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 23/10/2025 09:34:08 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/10/2025 12:35:27 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/034C-2FC4-1590-7E87>